

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 765/11, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-RN.

Faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Os salários, representação e gratificação dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, serão reajustados em 14,26% (quatorze vírgula a vinte e seis por cento), de conformidades com o Anexo Único à presente lei.

Art. 2º - Em decorrência do reajuste, ficam aprovados os valores dos níveis e símbolos da Tabela de Vencimentos, representação e gratificação constante do anexo único à presente lei.

Art. 3º - A partir de 1º de janeiro de 2012, fica assegurado aos servidores da Câmara Municipal a percepção do salário mínimo vigente no país em 1º de janeiro de 2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogando-se em disposições contrário.

Palácio Prefeito José Izaias de Lucena, em Ouro Branco-RN, 15 de dezembro de 2011.

NILTON MEDEIROS

Prefeito

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 765/11, 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

QUADRO DE PESSOAL(QUADRO PERMANENTE)

CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

CARGO	VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	-
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SIMBOLOS	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
CONSULTOR JURÍDICO	-	1.350,00	-
CHEFE DE GABINETE	CC-I	776,96	776,96
CHEFE G. DA TESOUREARIA	CC-I	776,96	776,96
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	-	754,11	-
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-II	754,11	-
CONTADOR	-	850,00	-

NILTON MEDEIROS

Prefeito

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/03/2012. Edição 0613
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>